



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 138, de 20 de julho de 2020

**PORTARIA Nº 265/2020-
GCG/PMPI, DE 20 DE JULHO
DE 2020.**

**Altera a Portaria nº
438, de 13 de novembro
2019, que Aprova as
Normas Gerais da
função do Oficial Gestor
Mobile, no âmbito da
Polícia Militar do Estado
do Piauí, para incluir os
incisos XVIII e XIX em
seu art. 3º.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 438, de 13 de novembro de 2019, que Aprova as Normas Gerais da função do Oficial Gestor Mobile, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002521/2020-45,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 438, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XVIII - Acompanhar as requisições periciais oriundas dos Termos Circunstanciados de Ocorrência junto ao Instituto de Criminalística e enviá-las, na maior brevidade possível, ao JECRIM natural do processo;

XIX – Manter atualizado, junto ao Instituto de Criminalística, e-mail institucional do batalhão ao qual pertence, acompanhando diariamente a caixa de entrada do mesmo, e comparecendo àquele órgão, quando informado por esse meio de comunicação, acerca do atendimento das requisições periciais.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/07/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477780** e o código CRC **85C84DD7**.